



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00006/2020 - PMBEX

TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO

Nº 00116/2020 - PMBEX



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2020 – PMBEX
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O Município de Bayeux/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional Municipal, Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Bayeux – PB, CEP 58110-042, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2020 – PMBEX, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, que foi firmado com a Empresa LB BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 15.616.498/0001-99, com sede na RUA 15 DE NOVEMBRO, 226, SALA 102, CAMPINA, BELÉM/PA, INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº 15.616.498/0001-99, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.473.016-5, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 002/34874/62/82/0085/000/156-31, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2020 – PMBEX, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos dos artigos 49, 78, incisos XII e XVII, 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, baseado na Clausula 13.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Conforme justificativa técnica apresentada pela Secretaria de Educação, através do Secretário da pasta, Sr. Welthima Figueiredo de Freitas, o Termo de Referência e os anexos da Engenharia datados em 19/02/2020 e elaborados por gestão anterior, subsidiaram o processo licitatório em epígrafe, e que após análise em sua integralidade, de modo a aferir a viabilidade de sua execução, quanto à oportunidade e conveniência administrativa, deliberou pela não viabilidade técnica de execução dos serviços nos termos em que foram celebrados contratualmente, pelos seguintes motivos, detalhados nos autos processuais: 1) Ausência de compatibilidade entre a execução dos serviços por parte das contratadas e o fornecimento de materiais de construção por parte da Contratante; 2) Necessidade de readequação do objeto licitado e contratado; e 3) Hipótese prevista no Art. 78, incisos XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÔNUS

A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

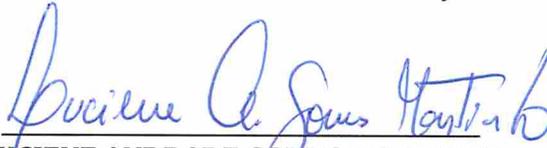
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Bayeux, Estado da Paraíba.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bayeux-PB, 12 de 11 de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

TESTEMUNHAS:

Nome: Uziel José Pereira da S. Junior
CPF nº: 013.659.384-41
Identidade nº:



Nome:
CPF nº: 081.247.29474
Identidade nº:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00006/2020 - PMBEX

EXTRATO DE RESCISÃO

UNILATERAL DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO

Nº 00116/2020 - PMBEX

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
 - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
 - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREEDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: LB BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 15.616.498/0001-99

DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTE MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

BAYEUX
PREFEITURA MUNICIPAL

E	1371	Ministério Kassio Ferreira Lins	NAO	27/01/1988	3276974	61,00	61,00
E	830	Jose Vieira Da Silva Neto	NAO	31/07/1987	2577960	57,00	57,00
E	677	Isabel Do Nascimento Sousa	NAO	11/02/1988	3240864	54,00	54,00
E	512	Francisco Daltro Pirarte	NAO	07/06/1980	2444757	53,00	53,00
E	811	Jose Leonardo De Lima	NAO	09/09/1971	1390349	53,00	53,00
E	424	Fernando Andrade D. de Freitas	NAO	13/01/1983	3888332	52,00	52,00
E	198	Birca Henrique X Nascimento	NAO	07/09/1993	1305345469	52,00	52,00
E	976	Mariaete Delfonso Vieira	NAO	03/07/1982	2730988	50,00	50,00
E	815	Jose Mascari Duarte Sobrinho	NAO	13/02/1983	32000951	50,00	50,00
E	326	Edinaigo De Freitas O. Duarte	NAO	04/05/1988	3642953	50,00	50,00

Joca Claudino/PB, em 12 de novembro de 2020.

Jordhanna Lopes dos Santos Duarte
Prefeita Constitucional de Joca Claudino/PB

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução limpeza de poços artesianos, em diversas localidades do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV/00017/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00242/2020 - 03.11.20 - JOSIANE FERREIRA DE MELO 12485215448 - R\$ 16.800,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Grande, vem por meio deste convocar a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n 35.042.630/0001-03, da TP 003/2020, contrato 080/2020, ordem de serviços dia 28 de abril de 2020 com objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, para iniciar os serviços, num prazo de 03(três) úteis a contar da publicação deste e/ou apresentação de defesa. O não início dos serviços dentro do prazo, será feito a consequentemente a rescisão contratual e aplicação de penalidades de acordo com a lei.

Serra Grande, 13 de novembro de 2020

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o Prêmio Audiovisual 2020, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 25 de 16 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável. O Período de Inscrição das Propostas/Projeto 14 a 26 de novembro de 2020 via formulário Google Forms, no endereço www.lagoaderoca.pb.gov.br, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Novembro de 2020
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Píripituba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma, adequação e modernização da Escola M. Monsenhor José Coutinho, zona urbana deste Município. A Comissão Permanente de Licitação CPL, com fundamento no art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93. Após a análise pelo Departamento Técnico de Engenharia, da proposta de preços e julgamento, embasado no parecer técnico apresentado, julgamento das propostas de preços em diligência para corrigir os erros detectados nas propostas de preços, conforme parecer técnico constante nos autos, e fixa o prazo de oito dias úteis para que os licitantes habilitados apresentem propostas em estrita observância ao edital. Fica determinado para o dia 27/11/2020, as 09h00min, a reunião para recebimento da proposta comercial, no mesmo local indicado o preambulo do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Piripituba, 11 de novembro de 2020.

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Píripituba/PB, torna público o resultado do julgamento da proposta apresentada pela licitante que foi o seguinte: Após a análise pelo Departamento Técnico de Engenharia, da proposta de preços e julgamento, embasado nos *Pareceres Técnicos – 016 e 018/2020 da (setor técnico de engenharia) inclusos nos autos*, resolve a comissão em deliberar **DESCLASSIFICAÇÃO** da Proposta de Preços do Licitante: CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprir o subitem 9.2.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3277-1108.

Piripituba - PB, 11 de novembro de 2020.

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que, com base no parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município e parecer técnico de rescisão contratual emitido pela Secretaria Municipal de Educação, ficam RESCINDIDOS os CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 00115/2020 – PMBEX, 00116/2020 – PMBEX e 00121/2020 – PMBEX, decorrentes do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o que faz com fulcro nos artigos 49, 78, incisos XII e XVII, 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 12 de Novembro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: LB BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 15.616.498/0001-99
 DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
 JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTE MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: R.D.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82
 DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
 JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTE MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: ICON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.313.542/0001-26
 DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
 JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTE MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ingá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP interpôs Recurso Administrativo quanto à decisão que lhe inabilitou na Concorrência nº 001/2020. As empresas que desejarem poderão apresentar contra razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a sessão de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, aprazada para o dia 17/11/2020 às 10:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Ingá(PB), 13 de novembro de 2020.

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
 PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020 Processo: 2020.1151.2-011.07/06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB (Ruas Valdemar Cavalcante, José Félix de Figueiredo II, e Travessas Valdemar Cavalcante 1 e 2).
 Certifico, para os devidos fins, que, no Instrumento Convocatório relativo à Tomada de Preços nº 00006/2020, divulgado em 27 de outubro de 2020, no item 7.12.1 onde se lê que a comprovação da prestação de garantia “deverá ser adimplida até o dia 11/11/2020”, leia-se “16/11/2020”.

Esperança – PB, em 13 de novembro de 2020.

Nobson Pedro de Almeida
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Processo:2020.1151.2-011.08/07
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.
 Certifico, para os devidos fins, que, no Instrumento Convocatório relativo à Tomada de Preços nº 00007/2020, divulgado em 29 de outubro de 2020, no item 7.12.1 onde se lê que a comprovação da prestação de garantia “deverá ser adimplida até o dia 11/11/2020”, leia-se “19/11/2020”.

Esperança – PB, em 13 de novembro de 2020.

Nobson Pedro de Almeida
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETIVO: Chamamento de interessados para credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades Ginecologia/Obstetrícia e cardiologia para pacientes do Município e realização de procedimentos na realização de exames por imagem de Eletrocardiograma, Eco cardiograma e realização de Exames e procedimentos diversos na área de Ginecologia/Obstetrícia, por demanda a cargo da Secretaria de Saúde do município de Várzea/PB, conforme especificações no edital e seus anexos.
 ABERTURA: de 12 de novembro de 2020 até 01 de dezembro de 2020, às 08:30 horas (horário local).
 INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no email plmlicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 11 de novembro de 2020.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
 PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Mamanguape

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
 ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TERESINHA

ADITIVO NO. 6 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, QUE ESTABELECE NOVO CALENDÁRIO DE EVENTOS.

Mamanguape-PB, em 13 de novembro de 2020.

A FACET Concursos e a Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE, resolvem que a data de realização das provas escritas está remanejada para o dia 13 de dezembro de 2020. A desinfecção adequada dos prédios, será feita pelas autoridades de saúde do município, antes da entrega dos mesmos a empresa, que deverá agir conforme o Protocolo apresentado pelo Decreto Municipal 1505/2020 no sentido de permitir que a atividade prossiga de forma segura. Com a alteração da data da realização das provas escritas, se faz necessário alterar o calendário de atividades e adequá-lo, desta forma segue em Anexo o novo Calendário de Eventos do Concurso Público. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO	A partir de 1 de setembro de 2020 pela internet para todos os candidatos.
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	13 de dezembro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 12 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ICON ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.313.542/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LB BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 15.616.498/0001-99
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: R.D.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.